



JUSTIFICATIVA COMPRA EMERGENCIAL

Solicito ao setor de licitação/compras da Prefeitura Municipal, que realize a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição destes equipamentos de proteção individual – EPIs, para a equipe de profissionais da saúde municipal, na realização dos trabalhos diários de atendimento ao público, no enfrentamento da contaminação da Pandemia do CORONAVIRUS – COVID19, bem como a distribuição para os pacientes em suspeita de contaminação, no manuseio do atendimento.

Esta compra emergencial se faz necessária e urgente neste momento, visto que **não encontramos nenhum outro fornecedor que tenha este produto a pronta entrega**, uma vez que o Estado todo, inclusive fornecedores de outros Estados, não tem estas mercadorias para fornecer e não tem previsão de chegada dos mesmos.

Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância neste momento, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema PANDEMIA requer, sobretudo quando à manutenção preventiva da saúde e proteção dos funcionários, executada ininterruptamente de maneira a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão.

A indispensabilidade dos serviços é notória, afinal, a não continuidade poderá ceifar vidas.

Para viabilizar as medidas de prevenção e controle de infecção a serem implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde são necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que atendam aos requisitos técnicos preconizados por especialistas dentre outros insumos.

Por essa razão, foi editada a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei n° 8.666/93”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria GM Nº 188/2020. Tendo em vista que serão celebrados contratos.

A aquisição dos citados EPIs, será suficiente para suprir a necessidade mensal de utilização dos 53 funcionários da equipe municipal de saúde, nas tarefas diárias, incluindo o transporte de pacientes, aos centros médicos e hospitalares, que não existem em nosso município, bem como a distribuição para os pacientes em atendimento e que necessitem, após triagem da equipe de enfermagem/médica da utilização dos mesmos, nas unidades de saúde.

A equipe da saúde, está trabalhando diariamente das 07 às 17 horas, inclusive sábados e domingos, sem previsão de encerramento destas atividades de contenção e prevenção da contaminação do COVID19.

Cabe destacar, que o Governo Federal encaminhou, via Fundo de saúde, recurso destinado exclusivamente ao CUSTEIO das atividades e serviços de enfrentamento do CORONAVIRUS – COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Desta maneira, estamos garantindo equipamentos de proteção, com reserva para um mês, e por evidente, destacamos que o serviço de manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde não pode sofrer descontinuidade sob pena de causar danos irreparáveis a vida dos profissionais de saúde e usuários do sistema.

Pretende-se no presente caso, a dispensa de licitação para esta compra **EMERGENCIAL E IMPRESCINDÍVEL**, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **sendo importante destacar que não encontramos outros fornecedores neste momento, com estas mercadorias para venda** ou fornecimento de orçamentos, devido a oscilação diária dos preços super inflacionados destas mercadorias.

Pedras Grandes, 02 de abril de 2020.

Flavia Goulart
Secretaria Municipal de Saúde
Pedras Grandes, SC

Flavia Goulart
Secretária Municipal de Saúde